



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DO PREFEITO

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"



PORTARIA Nº 121/2017-PMJ/GP

Jacareacanga/PA, em 23 de Junho de 2017.

"DESIGNAR os servidores para desempenhar as funções de Agente Municipal Desenvolvimento do Município de Jacareacanga, Estado do Pará e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jacareacanga RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO, no exercício das atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso XXVI c/c II, ambos do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **PETRÔNIO COSTA BARROSO** portador da Carteira de Identidade RG nº 4755306/SSP-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 813.782.032-91 e **WALTER AZEVEDO TERTULINO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2396992/SSP-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.871.312-91, para desempenhar as funções de



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DO PREFEITO

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"



Agente Municipal Desenvolvimento no âmbito do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, com fundamentado na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**Art. 2º** - Os Agentes Municipais de Desenvolvimento são parte indispensável para a efetivação no Município do Programa de Promoção do Desenvolvimento Local com fundamentos na Lei Geral da micro e Pequena Empresa, conforme termo de adesão assinado entre o Município de JACAREACANGA /PA e o SEBRAE, objetivando a regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

**Art. 3º** - Das ações dos Agentes Municipais de Desenvolvimento:

- I** - Organizar o plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II** - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III** - Montar Grupo de Trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV** - Manter o dialogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DO PREFEITO

**"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"**



V - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 23 de Junho de 2017.

**RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**

*Prefeito Municipal*

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 23 de Junho de 2017.

**AVELAR ANTÔNIO LUZ**

**Chefe de Gabinete**

**Decreto nº 001/2017- PMJ/GP**